



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de copos plásticos personalizados destinados à distribuição durante as festividades comemorativas do 63º Aniversário do Município de Buritizeiro–MG, promovidas pela Administração Municipal, com capacidade de 500 ml e impressão em 360º.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar dentro do limite legal para contratação direta por baixo valor.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos copos personalizados visa:

- Atendimento adequado ao público participante do evento;
- Organização e padronização na distribuição de bebidas;
- Divulgação institucional do evento;
- Padronização visual da comemoração oficial;
- Valorização institucional do 63º aniversário do Município.

A contratação direta justifica-se em razão:

- Do valor dentro do limite legal;
- Da ampla oferta de fornecedores no mercado;
- Da necessidade administrativa específica e pontual;
- Da celeridade e economicidade do procedimento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os copos deverão atender às seguintes características:

- Material plástico resistente e atóxico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

- Capacidade nominal de 500 ml;
- Adequado para bebidas frias;
- Impressão personalizada em 360° (toda a circunferência do copo);
- Impressão com tinta resistente ao manuseio e à umidade;
- Arte fornecida e aprovada pela Administração Municipal;
- Inclusão da identidade visual oficial e menção ao “63º Aniversário de Buritizeiro”;
- Entrega devidamente embalada e organizada.
- Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades.

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, preferencialmente com material reciclável ou reutilizável.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ e contrato social;
- Documento do representante legal;
- Certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- Certidão de falência/concordata;
- Declaração de que não emprega menor em situação irregular.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR MELHOR PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Copos plásticos personalizados para uso durante as festividades do 63º aniversário do Município, Copos plásticos resistentes, Capacidade de 500 ml, Impressão personalizada em 360° (toda a circunferência do	5000	SERV.	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

	copo), Material atóxico e adequado para bebidas frias, Acabamento resistente ao manuseio e à umidade.				
Total					R\$ 17.300,00

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A escolha do fornecedor baseia-se na dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Neste contexto, a contratação será realizada diretamente com a empresa 37.945.887 Vinicius Dos Santos Coelho pelo menor preço orçado.

9. GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade do produto, comprometendo-se a substituir unidades com defeito de fabricação ou falhas na impressão sem custo adicional à Administração.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega total do material, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do servidor responsável;
- Comprovação de regularidade fiscal.

Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo.

11. O VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, com vigência a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Prefeitura

- Fornecer a arte oficial para impressão;
- Acompanhar a execução do fornecimento;
- Efetuar pagamento conforme pactuado.

12.2 Contratada

- Entregar conforme especificações;
- Garantir qualidade do material e da impressão 360°;
- Substituir unidades com defeito;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável pelo atesto e verificação da conformidade do objeto.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 13.12.13.392.0247.2956.3339032000000.15000000 REDUZIDO 3130, conforme orçamento vigente do Município de Buritizeiro–MG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

Buritizeiro—MG, 25 de fevereiro de 2026

SAMUEL SANDRO MOREIRA

Diretor de Comunicação